



Portaria Inmetro/Dimel/N.º 460, de 03 de dezembro de 2009.
(1º Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel N.º 300/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetros para água fria, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

Considerando a solicitação constante do Processo Inmetro N.º 52600.043037/2009, com vistas à alteração do item 4 letras b e d e substituição dos desenhos dos anexos 01 e 04, modelo LHS-8, marca INDIVIDUALIZA aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel N.º 300, de 02 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º - Alterar as alíneas “b” e “d” do item 4 da Portaria Inmetro/Dimel N.º 300, de 02 de outubro de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

- “b) Classe metrológica: C (H/V);
- d) Divisão de leitura: 0,000005m³.” (NR).

Art. 2º - Substituir os desenhos, anexos 01 e 04, da Portaria Inmetro/Dimel N.º 300, de 02 de outubro de 2008, pelo anexo 01 A da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

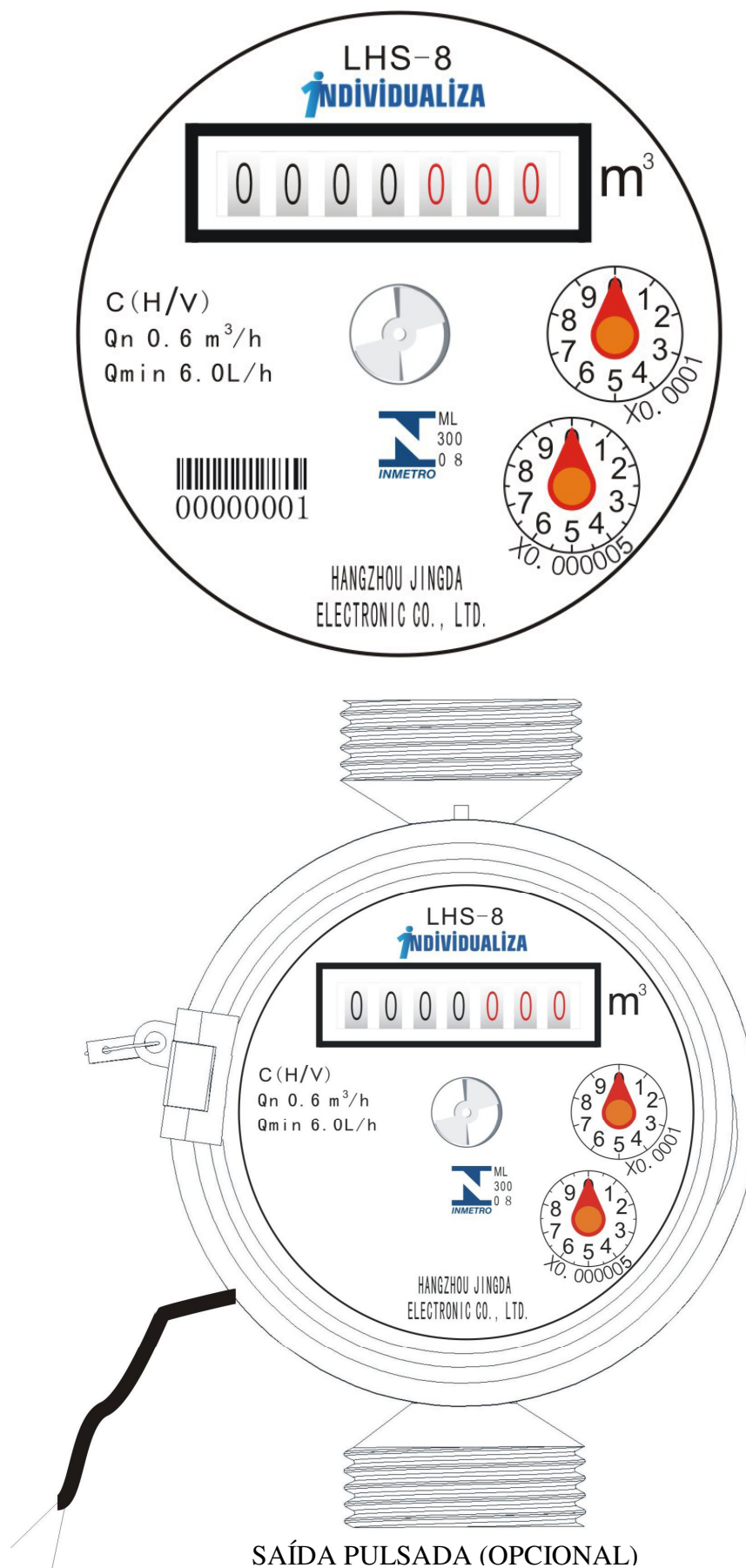
Anexo:

01A – Vista do mostrador, plano de selagem e saída pulsada opcional.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
LH/lh
INDIVIDUALIZA_043037_09





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 460, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.



FABRICANTE: HANGZHOU JINGDA ELETRONIC CO LTD.

VISTA DO MOSTRADOR E PLANO DE SELAGEM
SAÍDA PULSADA (OPCIONAL)
MODELO: LHS-8 – Qn 0,6m³/h – DN 20

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
01A